

**PORTARIA PRES N° 198, DE 14 DE JULHO DE 2017**

Designa a Conselheira Federal do CAU/BR, GISLAINE VARGAS SAIBRO, como Conselheira Relatora do protocolo CAU/BR n° 539601/2017, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 159, inciso XIII do Regimento Interno do CAU/BR aprovado pela Deliberação Plenária DPOBR n° 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR n° 139, de 28 de abril de 2017 e;

Considerando o documento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Mato Grosso do Sul (CAU/MS), protocolado no CAU/BR sob n° 539601 em 6 de junho de 2017, no qual solicita Reconsideração/Revisão sobre a ressalva contida na Prestação de Contas do CAU/MS do ano de 2016, deliberada por meio da Deliberação Plenária DPOBR n° 0065-04/2017;

Considerando a análise técnica feita por meio do Memorando n° 33/2017 da Auditoria Interna do CAU/BR, de 12 de julho de 2017 manifestando-se pela admissibilidade recursal; e

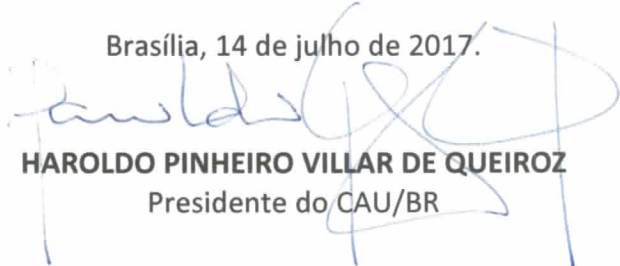
Considerando que o § 2° do art. 67, do Regimento Interno do CAU/BR determina que o Presidente do CAU/BR designe Conselheiro (a) para elaborar relatório e voto fundamentado sobre o pedido de revisão para apreciação do Plenário do CAU/BR.

**RESOLVE,**

Art. 1° Designar, a Conselheira Federal do CAU/BR, GISLAINE VARGAS SAIBRO como Conselheira Relatora do protocolo CAU/BR n° 539601/2017.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/BR na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço [www.caubr.gov.br](http://www.caubr.gov.br), com efeitos a partir de 17 de julho de 2017.

Brasília, 14 de julho de 2017.



**HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ**  
Presidente do CAU/BR